

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 089, de 22 de junho de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 001898/2005, apresentados pela firma requerente, Shimadzu do Brasil Comércio Ltda;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, com base nas informações existentes no processo supra e os termos da Portaria INMETRO/DIMEL nº 065, de 09/05/2003, relativa à aprovação dos modelos da linha "AX", "AY" e "AW", de instrumentos de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca SHIMADZU, resolve:

Art.1º - Alterar a validade da Portaria INMETRO/DIMEL nº 065, de 09 de maio de 2003, relativa à aprovação dos modelos acima mencionados, de 10 de maio de 2005 para 09 de maio de 2007.

Art.2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal